

GABINETE DO VEREADOR ISAAC TAYAH

7ª COMISSÃO DE SERVIÇO E OBRAS PÚBLICAS – COMSOP

PROJETO DE LEI N.º 0309/2024

AUTORIA: Executivo Municipal – Mensagem nº. 038/2024.

EMENTA: “FIXA o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências”. Mensagem n. 038/2024

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do **Executivo Municipal** que “FIXA o índice de recomposição das remunerações dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências”.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, posteriormente, à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para a devida análise e emissão de pareceres, chegando até esta 7ª. COMSOP, com distribuição a este relator, vereador **Isaac Tayah** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.



Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 43:



Art. 43 – Compete à Comissão de Serviço Público opinar sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a



sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

(...)

II – Analisar o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e fundacional do município, **bem como os aumentos, as revisões e reposições salariais dos servidores públicos municipais. (grifei)**

A presente propositura dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, que, ao longo dos anos, têm atuado para melhorar os índices da educação básica em Manaus. Vale dizer que o reajuste baseia-se no IPCA, a contar de 1º de maio de 2024, no montante de 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) e, na percepção desta relatoria, configura-se como iniciativa importante de valorização aos trabalhadores da área de educação da cidade de Manaus.

Desta feita, tendo em vista que a matéria significa reconhecimento aos servidores da SEMED, e configura reposição dos seus vencimentos no índice mencionado, opina-se pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI n. 0309/24.**

Manaus, 10 de junho de 2024.


Ver. Isaac Tayah - MDB
Relator